



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2501 – Ano 11 Terça-Feira, 23 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	4
Edital de Chamamento.....	9
Edital de Processo Seletivo Nº 006/2020.....	11
Editais de Notificação Fiscal.....	12
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	13
Comunicados.....	13
Aviso de Alteração.....	15
Avisos de Licitação.....	15
Ato nº 001 – Retificação do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 013/2020.....	17

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.716, de 17 de junho de 2020.

Denomina Rua Adilton Perito Daufemback..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Adilton Perito Daufemback**, a atual Rua SD-1536-041, localizada no Bairro Ceará, a qual tem seu início no prolongamento da Rua Palmitos, prosseguindo no sentido Oeste por aproximadamente 300 metros até Rua Capinzal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 24/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.717, de 17 de junho de 2020.

Denomina Rua Aristides Alves da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Aristides Alves da Silva**, a atual Rua SD 2032-005 localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início, 100 metros ao Sul da Rua SD 2027-005, no bolsão de retorno, denominado “cul-de-sac”, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 325 metros, até o limite do referido loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 27/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.718, de 17 de junho de 2020.

Denomina Rua Augusto de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Augusto de Medeiros**, a atual Rua SD-2026-005, localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início na Rodovia Jose Guedin Neto, prosseguindo no sentido Leste até a Rua SD 2033-005.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 28/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.719, de 17 de junho de 2020.

Denomina Rua Otávio Frasson.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Otavio Frasson**, a atual Rua SD 2033-005, localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início, 100 metros ao Sul da Rua SD 2027-005, no bolsão de retorno, denominado “cul-de-sac”, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 320 metros, até o limite do referido loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 29/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.720, de 17 de junho de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a reforma, ampliação e revitalização do imóvel de propriedade da União, cedido ao Município de Criciúma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a *reformular, ampliar e revitalizar* o imóvel cedido ao Município de Criciúma, de propriedade da União, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.489.828/0017-12, localizado na Rua Palestina, s/nº, bairro Pinheirinho, matriculado sob o nº 74.414, Livro nº 2, no Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Catarina, com 4.000m2 e benfeitorias com área de 633,15 m2, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: 80,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Criciúma;

SUL: 80,00 metros com a Rua Palestina;

LESTE: 50,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Criciúma

OESTE: 50,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, ainda, nos termos do art. 2º da Portaria SPU nº 48, de 11 de junho de 2019, a ceder o imóvel, a título gratuito, à Câmara de Vereadores de Criciúma, para implantação de sua sede.

§1º A implantação descrita no caput deverá ser finalizada dentro do prazo de 2 anos, a contar de 6 de agosto de 2019, data da assinatura do contrato de cessão de uso gratuito.

§2º A cessão terá vigência por 20 (vinte anos), contados a partir de 06 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que o contrato de cessão de uso gratuito firmado entre o Município de Criciúma e a União seja, da mesma forma, prorrogado.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 77/2019 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.721, de 19 de junho de 2020.

Autoriza a desafetação e permuta de áreas entre o Município de Criciúma e Vanilda Casagrande Manenti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e **permutar** área de terras de propriedade do Município de Criciúma, medindo 2.197,80m², situada no Bairro Primeira Linha, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 133.290, cadastro nº 980001, com as seguintes confrontações:

Norte: 22,20 metros, confrontando com o lote 07 da quadra 06;

Sul: 22,20 metros confrontando com a Rua Projetada 05;

Leste: 99,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01;

Oeste: 99,00 metros, confrontando com Antônio Mangili.

Art.2º A área acima descrita será permutada por outra, pertencente à **Vanilda Casagrande Manenti e seu esposo Valdemar Manenti**, com 1.368,25m², de uma área maior de 13.018,49m², matriculada sob o nº 27.621, situada no Bairro São Luiz, avaliada em R\$ 250.000,00, com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros com a Rua Afonso Pena;

Sul: 15,00 metros com a Rua Afonso Pena;

Leste: 91,30 metros com terras de Vanilda Casagrande Manenti e Valdemar Manenti;

Oeste: 91,13 metros com terras de Vanilda Casagrande Manenti e Valdemar Manenti.

Art.3º O imóvel adquirido através da presente permuta, pelo Município de Criciúma, será utilizado para efetuar o prolongamento da Rua Afonso Pena.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 19/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.722, de 19 de junho de 2020.

Denomina Rua Quintino Scremin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Quintino Scremin**, a atual Rua SD 2027-005, localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início na Rodovia Jose Guedin Neto, prosseguindo no sentido Leste, por aproximadamente 220 metros, até o bolsão de retorno, denominado “cul de sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 30/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 750/20, de 12 de junho de 2020.

Altera a composição dos membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Juventude, para gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/ nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Gabinete do Prefeito



Titular: Natalia Comin Fabris
Suplente: Rafael Beneton Bolsoni

b) Coordenadoria Municipal da Juventude

Titular: Eduardo Pereira Benner

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edmo da Silva Freitas
Suplente: Priscila Milioli

d) Fundação Cultural de Criciúma - FCC

Titular: Ismail Ahmad Ismail
Suplente: Debora Regina Cândido Gonçalves

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aline Veiga
Suplente: Munique do Nascimento

f) Fundação Municipal de Esportes - FME

Titular: Angela Maria Silva
Suplente: Alex Gabriel Rodrigues

g) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Titular: Gabriela da Costa Zanivan
Suplente: Samanta Zanetta

h) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jânio Cesar Conti
Suplente: Daniela Chagas Pacheco

i) Poder Judiciário de Criciúma

Titular: Janaína Roque Coelho
Suplente: Tania Brunelli de Oliveira

j) Poder Legislativo Municipal

Titular: Jair Augusto Alexandre
Suplente: João Batista Belloli

II - Sociedade Civil Organizada:**a) Representante da Instituição de Ensino Médio e Profissionalizante - SENAC**

Titular: Georgia Gorini
Suplente: Aretusa Larroyd

b) Representante Estudantil do Ensino Superior – DCE

Titular: Igor Studzinsk
Suplente: Kelvin Benedet

c) Representante das Organizações Juvenis Religiosas – Igreja Quadrangular

Titular: Mateus Augusto Alexandre
Suplente: Maylton Grégori Sheid

d) Representantes da Associação de Jovens Empreendedores – AJE

Titular: Rafaela Pavei Bertan
Suplente: Isadora Souza Milanez

e) Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência – ADVISUL

Titular: Valentin Nesi
Suplente: César Oliveira da Silveira

f) Representante das Entidades Culturais

Titular: não indicado
Suplente: não indicado

g) Representante das Entidades Esportivas

Titular: não indicado

Suplente: não indicado

h) Representante de Clubes de Serviços – Lions Clube Criciúma Capital do Carvão

Titular: Diomar Gilberto de Souza Junior

Suplente: André da Rosa Garcia

i) Representante da União das Associações de Bairros – UABC

Titular: Sandra Mara Cardoso

Suplente: Gabriele Souza Rzatki

j) Representante das Organizações de Combate ao Preconceito – Anarquistas Contra o Racismo – ACR

Titular: Michele dos Santos Maciel

Suplente: Priscila Shacht Cardozo

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº 1236/18, de 22 de setembro de 2018, com suas alterações posteriores.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 752/20, de 12 de junho de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Leonardo Magalhaes Youssef.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 585034 de 10/06/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LEONARDO MAGALHAES YOUSSEF, matrícula nº 55.060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, nomeado em 13/07/2005 pelo Decreto nº 903/SA/2005, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 2 (dois) anos, no período de 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 754/20, de 16 de junho de 2020.

Designa servidor Julio Araujo Matos para substituir o servidor Lucas da Silva Campos, designado pelo Decreto SG/nº 324/20 de 5 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 50, IV, da Lei Orgânica Municipal; resolve:

ALTERAR,

o inciso III do Decreto SG/nº 324/20, em conformidade com o art.8º, § 2º, art.9º, § 2º e art. 10, § 2º, todos da Lei Complementar nº 233/2017, que designa servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização, lotados na Defesa Civil, para atuarem nas funções a seguir relacionadas, sem ônus para o Município, na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passa a ser substituído pelo seguinte servidor:

I –

II –

III – **JULIO ARAUJO MATOS** – matrícula nº 45.135, na função de Chefe do Departamento de Apoio Logístico.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 762/20, de 18 de junho de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

a alínea “c” do inciso IV do Decreto SG/nº 1066/19, que nomeia o Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

IV - GESTORES

- da alteração do Decreto SG/ nº 573/20 de 13/05/2020:

- c) Titular: Michele Serafim Hilario de Barros
1º Suplente: José Paulo Goulart
2º Suplente: Ana Paula Aguiar Milanez

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 764/20, de 19 de junho de 2020.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019, e

Considerando a Portaria nº 1245/SMI/19, resolve:

CONCEDER,

a partir de junho de 2020, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
65.811	ANTONIO MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
65.812	DALMIR GABRIEL DEMETRIO	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
31.464	EDMILSON FELICIANO JUNIOR	Motorista - Caminhão
65.903	RODIMAR GOMES MARCOS	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
65.907	YAN CASAGRANDE DOS SANTOS	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
65.815	YAN JOSE FURLANETTO	Assistente de Iluminação Pública / COSIP

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 765/20, de 19 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 1º de julho de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 893/19, que concedeu a servidora **ANDREIA BERTONCINI PEREIRA**, matrícula nº 51.004, a função de gratificada de Serviço de Complexidade - FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 766/20, de 19 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

a servidora **MICHELE SERAFIM HILÁRIO DE BARROS**, matrícula nº 56.412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de gratificada de Serviço de Complexidade - FG-5, a partir de 1º de julho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 768/20, de 19 de junho de 2020.

Substitui membro titular do Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra, designado pelo Decreto SG/ nº 605/18, de 25 de maio de 2018,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- A alínea “a” do art.1º do Decreto SG/nº 605/18, que compõe o Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra, instituído pelo Decreto SG/nº 674/11, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- a) Atenção Primária (NASF, Áreas Estratégicas):
Titular: Lucimara Nunes Ferreira
Suplente: Ana Paula Aguiar Milanez
Titular: Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert
Suplente: Patricia Pereira Maia

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital de Chamamento

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO SOLICITAÇÃO/RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

O SECRETÁRIO GERAL **NOTIFICA** todo o agente público – efetivos, comissionados, ocupantes de cargos temporários, de funções de confiança, titulares de mandato eletivo, estagiários do Município de Criciúma -, independentemente do vínculo existente, a regularizar a sua situação, **até o dia 24 de julho de 2020**, caso tenham recebido o auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, conforme orientações abaixo.

1. **No caso de o agente público ter efetuado a solicitação para recebimento do Auxílio Emergencial:** deverá efetuar a devolução dos recursos por meio do link: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br> seguindo o disposto no documento “Orientações para devolução dos recursos do Auxílio Emergencial”, em anexo, com a posterior comprovação da regularização junto ao Setor de Recursos Humanos, mediante apresentação de documento, para que fique arquivado;

2. **Diante da possibilidade de que os dados pessoais do agente público tenham sido inseridos indevidamente por terceiros,** solicita-se que todos os agentes públicos consultem a sua situação no endereço <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/> . Constatada a utilização irregular dos dados, orienta-se que o agente registre essa situação junto à autoridade policial, com posterior comprovação do registro junto ao Setor de Recursos Humanos, mediante apresentação de documento, para que fique arquivado, e registro da denúncia por meio do portal da Fala.Br (<https://falabr.cgu.gov.br/>);

3. **No caso dos agentes que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família ou cadastradas no CadÚnico do Governo Federal,** tendo em vista a sua inclusão automática como beneficiários do auxílio emergencial, sem a necessidade de requerer o benefício, deverão comparecer à Secretaria de Assistência Social do Município, a fim de que seja verificado o cumprimento dos requisitos do respectivo programa de transferência de renda. Em caso de não enquadramento, deverão efetuar a devolução dos valores, seguindo as orientações contidas no item 1.

Essa primeira etapa se encontra em consonância com o orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Controladoria-Geral da União, a fim de oportunizar que os agentes públicos regularizem espontaneamente a sua situação.

Informa-se que, ultrapassado esse prazo inicial de regularização, sem qualquer ônus, as Instituições antes referidas avaliarão a situação dos agentes que não o fizerem, podendo adotar outras medidas para avaliar as condutas de solicitação e de recebimento do Auxílio Emergencial, inclusive no que tange à possível inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, que podem caracterizar crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurar infração funcional, a ser analisada no âmbito do Município.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ANEXO

Orientações para devolução dos recursos do Auxílio Emergencial

1. Como efetuar a devolução de parcelas do auxílio emergencial?

Para devolução das parcelas recebidas fora dos **critérios para recebimento do auxílio**, acessar o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>) ou devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, inserir o CPF cadastrado no auxílio e clicar na opção “Emitir GRU”.

O sistema vai gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga, nos diversos canais de atendimento do Banco do Brasil ou qualquer outro banco, como a internet, aplicativo de celular, terminais de autoatendimento, além dos guichês de caixa das agências.

2. Fiz a devolução da primeira parcela do auxílio. Irei receber o auxílio novamente?

Caso seu nome já esteja na folha de pagamento e você receba a próxima parcela, será necessário proceder com emissão e pagamento de nova Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga, nos diversos canais de atendimento do Banco do Brasil ou qualquer outro banco, como a internet, aplicativo de celular, terminais de autoatendimento, além dos guichês de caixa das agências. Acessar o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>) ou devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, inserir o CPF cadastrado no auxílio e clicar na opção “Emitir GRU”.

3. Recebi o auxílio emergencial indevidamente, porém ao entrar no site do Ministério da Cidadania para gerar a GRU e, conseqüentemente efetuar a devolução, sou informada de que não há pagamento para o meu CPF, no aplicativo consta apenas que o pagamento foi aprovado. Como gerar a GRU nesse caso?

Solicitamos que aguarde o prazo de 5 dias úteis para fazer a geração de Guia de Recolhimento da União (GRU). Se após este prazo não conseguir gerar a GRU, encaminhe a documentação comprobatória do auxílio creditado em conta, bem como a tela do sistema de geração GRU (devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br) com o CPF, para que possamos analisar.

4. É possível parcelar a devolução do auxílio emergencial?

Não. A devolução deverá ser feita do valor total recebido por parcela, isto é, para cada parcela recebida, deve ser gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU). É importante destacar que o valor devolvido deverá ser igual ao valor recebido.

5. Como sei que o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deu certo?

No momento não foi disponibilizada a opção de consultar o pagamento da GRU. Orientamos que guarde a GRU emitida e o comprovante do pagamento para eventuais consultas.

6. Não encontro no aplicativo a opção de cancelamento do auxílio. Como faço para solicitar o cancelamento da minha solicitação?

Informamos que após a finalização da solicitação pelo APP CAIXA | Auxílio Emergencial ou Site da Caixa não existe possibilidade, nessa fase, de cancelamento do cadastro.

Caso a solicitação seja aprovada, a orientação é que proceda com a devolução voluntária do auxílio.

Para devolução, acessar o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>) ou devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, inserir o CPF cadastrado no auxílio e clicar na opção “Emitir GRU”.

O sistema vai gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga, exclusivamente, nos diversos canais de atendimento do Banco do Brasil ou qualquer outro banco, como a internet, aplicativo de celular, terminais de autoatendimento, além dos guichês de caixa das agências.

7. Fiz a devolução do auxílio. Onde consigo consultar se as próximas parcelas foram canceladas?

No momento não existe consulta pública para a consulta dos beneficiários das próximas parcelas.

8. Realizei a devolução do auxílio emergencial através da Guia de Recolhimento da União (GRU). Meu cadastro no Cadastro Único será cancelado?

Informamos que a devolução do auxílio emergencial não cancela automaticamente o cadastro no Cadastro Único.

9. Recebi o auxílio emergencial na poupança digital, porém não tenho direito. Preciso fazer a devolução voluntária através da Guia de Recolhimento da União (GRU), ou posso aguardar o prazo dos 90 dias para que o valor será devolvido automaticamente?

A orientação é que realize o procedimento de devolução voluntária emitindo a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Para devolução, acessar o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>) ou devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, inserir o CPF cadastrado no auxílio e clicar na opção “Emitir GRU”.

O sistema vai gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga, exclusivamente, nos diversos canais de atendimento do Banco do Brasil ou qualquer outro banco, como a internet, aplicativo de celular, terminais de autoatendimento, além dos guichês de caixa das agências.

10. Posso emitir a GRU diretamente no site da Fazenda?

Para devolução das parcelas recebidas fora dos critérios para recebimento do auxílio, orientamos que acesse o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>) ou devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, inserir o CPF cadastrado no auxílio e clicar na opção “Emitir GRU”.

O sistema vai gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga, exclusivamente, nos diversos canais de atendimento do Banco do Brasil ou qualquer outro banco, como a internet, aplicativo de celular, terminais de autoatendimento, além dos guichês de caixa das agências.

Outras demandas:

11. Minha solicitação está em andamento. Como faço para saber se foi aprovado?

Informamos que o resultado da análise do auxílio emergencial, está disponível no site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>) na opção Consulta ao Auxílio Emergencial Digite as informações pessoais no formulário e clique em enviar. O resultado será apresentado na tela.

12. Qual o calendário para recebimento do auxílio emergencial?

O calendário de pagamento do auxílio emergencial pode ser consultado no site da Caixa Econômica Federal, na página sobre o Auxílio Emergencial, no endereço: (<http://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>)

Edital de Processo Seletivo Nº 006/2020

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo, com o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Individual de Passageiro – Táxi, nomeada pelo Decreto 473/20, de 20 de abril de 2020, em consonância com o itens 5.3 e 10 do Edital 006/2020, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL dos seguintes candidatos para preenchimento das vagas em ponto de táxi constantes no anexo do Decreto SG/nº 475/20 modificado pelo Decreto SG/nº 501/20:

1. Em conformidade com item 5.3, publica resultado dos recursos interposto:

Protocolo nº 868/20 – Não Provido

Protocolo nº 869/20 - Não Provido

Protocolo nº 885/20 - Não Provido

2. Em conformidade com o item 10, publica o resultado final dos candidatos classificados, pela ordem, juntamente com o dia e horário para a escolha das vagas de táxi constante no presente Edital:

1º. Valdir Fernandes – CPF: 200.371.559-20;

Dia 24/06/2020 às 13h30min

2º. Peter Souza de Vargas – CPF: 025.748.929-09;

Dia 24/06/2020 às 14h

3º. Juarez do Amaral – CPF: 506.263.539-04;

Dia 24/06/2020 às 14h30min

4º. Salvador Pedro de Aguiar – CPF: 018.730.089-53;

Dia 24/06/2020 às 15h

5º. Julio Carlos Quarti – CPF: 531.141.679-34;

Dia 24/06/2020 às 15h30min

6º. Jucemar Santos da Silva – CPF: 826.290.139-87;

Dia 24/06/2020 às 16h

Foram considerados desclassificados, por ausência de documentos necessários (item 4, inciso V, do Edital 006/2020), os seguintes candidatos:

a) Neri Arceno – CPF: 167.6783.709-78; e

b) Jacqueline Lemos Cardoso – CPF: 966.200.640-00;

Criciúma/SC, 19 de junho de 2020.

FRANK BEZ FONTANA DA SILVA
Presidente

DAIANE SABINO DELFINO
Secretária,

CAROLINE PAIM ZANETTE
Membro

Editais de Notificação Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1318 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **83.812.404/0001-07**

Notificação Fiscal: **5143 / 2020**

Valor do Documento: **R\$ 1.197,59**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

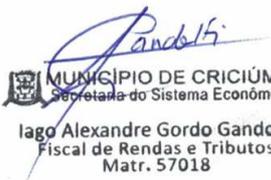
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1319 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **83.812.404/0001-07**

Notificação Fiscal: **335078 / 2020**

Valor do Documento: **R\$ 355,91**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



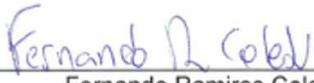
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1320 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ/CPF: **83.812.404/0001-07**Notificação Fiscal: **335079 / 2020**Valor do Documento: **R\$ 448,98**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 036/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 139/PMC/2020

Objeto: registro de preços de grelhas de ferro fundido, para utilização nas vias públicas do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 037/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 089/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 22/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 25/2020

17 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) indivíduo arbóreo do gênero *Citrus* sp. (família: Myrtaceae) e 1 (hum) indivíduo nativo da espécie *Syagrus romanzoffiana* (jerivá) (família: Arecaceae), Localizado a Rua Atílio Tognoni, bairro Morro Estevão.

O indivíduo arbóreo a ser cortado encontra-se no passeio público apresenta risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 26/2020

17 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) indivíduo arbóreo cuja identificação não foi possível devido ao mesmo estar morto, localizado na rua Maria Peruchi Justi, bairro Mina Brasil.

O indivíduo arbóreo a ser cortado encontra-se no passeio público apresenta risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 33/2020

17 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•6 (seis) espécimes de palmeira-real (*Archontophoenix cunninghamiana*, (Família: Arecaceae) e 1 espécime de Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*, (Família: Arecaceae), localizado na rua Maria Mendes Corrêa, bairro Pedro Zanivan.

Os indivíduos arbóreos a serem cortados encontram-se no passeio público e serão retirados para possibilitar a pavimentação do passeio de acordo com os padrões do município.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 56/2020

Criciúma, 17 de junho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•2 (dois) indivíduos exóticos de *Lagerstroemia indica* (extremosa), localizado no passeio público da Rua Madre Tereza Michel.

O indivíduo arbóreo será suprimido para possibilitar a instalação de grade de segurança.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Alteração

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 585000

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO BUENOS AIRES no município de Criciúma-SC. (**Convênio**: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC), foram feitas as seguintes alterações:

1ª) No item **4.1.8. Capacitação técnico-operacional**, onde se lê:

- a) Execução de sub-base de macadame = 1.450m³;
- b) Execução de base de brita graduada = 1.400m³;
- c) Execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ = 400m³.

leia-se:

- a) Execução de sub-base de macadame = 500m³;
- b) Execução de base de brita graduada = 2.400m³;
- c) Execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ = 150m³;
- d) Execução de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) = 9.000m².

2ª) No item **4.1.9. Capacitação técnico-profissional**, fica **INCLUÍDO** a letra

- d) Execução de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) e o subitem 4.1.9.1.

3ª) ficam **INCLUÍDOS** do Edital original os seguintes itens: 4.1.13, 4.1.14 e 4.1.15 e do item 4.1.16 – Equipamentos: a exigência da Usina de Asfalto para CBUQ, fixa ou móvel.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital alterado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 22 de junho de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº. 154/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 584285)

OBJETO: Permissão de Uso, a título oneroso, de espaço físico interno predeterminado nas dependências do edifício sede do Município de Criciúma - Paço Municipal “Marcos Rovaris”, destinado única e exclusivamente à prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação de documentos.

DATA DO RECEBIMENTO: dia 28 de Julho de 2020 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 28 de Julho de 2020 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 22 de junho de 2020.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículo, do tipo hatch popular, 0km, que será utilizado na fiscalização das obras do binário da Av. Santos Dumont e R. Carlos Pinto Sampaio, envolvendo diversos bairros do município de Criciúma/SC, de acordo com o FONPLATA.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de julho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/FMAS/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de produtos de higiene pessoal para uso no Centro POP, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de julho de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 22 de junho de 2020.

PATRICIA VEDANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 057/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, refrigeração, eletroeletrônicos, climatização e materiais diversos em atendimento a nova Unidade Básica de Saúde Porte II, do bairro Wosocris/Rio Maína do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de julho de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 22 DE JUNHO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato nº 001 - Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2020

A **Secretária de Assistência Social** do Município de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do item 2.2 do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 013/2020, no tocante à carga horária da função de PSICOLOGO, que passa a ser da seguinte forma:

1. Onde se lê:

Função / Ensino Superior Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Psicólogo - CRAS	01+ CR	30h	6,0	R\$3.775,02	Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.

2. Leia-se:

Função / Ensino Superior Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Psicólogo - CRAS	01+ CR	40h	6,0	R\$3.775,02	Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.

3. Permanece em vigor as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 013/2020

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

Patrícia Vedana Marques - Secretária Municipal de Assistência Social